

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0- DO OBJETO

1.1. - A aquisição de materiais artísticos para o projeto Inclusão pela Arte, nos termos da tabela abaixo, conforme especificações estabelecidas neste instrumento.

1.2. -Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CÓDIGO IGESP
1	Aquarela em estojo com pastilhas de 30 mm de diâmetro c/12 cores , acompanhada de pincel de pelo sintético número 3.	UND	192	—
2	Papel branco 21cm x 29,7cm, tipo A4 para aquarela , gramatura 180g, 20 folhas	UND	160	—
3	Kit Pincel Prático de pintura para pinturas em todos os tipos de superfícies e de tintas: 5 pincéis de formatos básicos com filamentos sintéticos suaves e flexíveis e cabo de madeira. Tamanho: Pincel chato nº 16 · Pincel chanfrado nº 16 · Pincel redondo nº 14 · Pincel língua de gato nº 14 · Pincel filete nº 0.	UND	40	—
4	Tinta sólida acrílica de pote para tela de pintura 250ml Com secagem rápida, acabamento semi brilhante e solúvel em água. Cor:Branco de Titânico	UND	36	—
5	Tinta sólida acrílica de pote para tela de pintura 250ml	UND	18	—

	Com secagem rápida, acabamento semi brilhante e solúvel em água. Cor: Amarelo Nápoles			
6	Tinta sólida acrílica de pote para tela de pintura 250ml Com secagem rápida, acabamento semi brilhante e solúvel em água. Cor: Amarelo Limão	UND	18	—
7	Tinta sólida acrílica de pote para tela de pintura 250ml Com secagem rápida, acabamento semi brilhante e solúvel em água. Cor: Amarelo Cádmio	UND	18	—
8	Tinta sólida acrílica de pote para tela de pintura 250ml Com secagem rápida, acabamento semi brilhante e solúvel em água. Cor: Amarelo Escuro	UND	18	—
9	Tinta sólida acrílica de pote para tela de pintura 250ml Com secagem rápida, acabamento semi brilhante e solúvel em água. Cor: Amarelo indiano	UND	18	—
10	Tinta sólida acrílica de pote para tela de pintura 250ml Com secagem rápida, acabamento semi brilhante e solúvel em água. Cor: Amarelo Ocre	UND	18	—
11	Tinta sólida acrílica de pote para tela de pintura 250ml Com secagem rápida, acabamento semi brilhante e solúvel em água. Cor: Laranja de Cádmio	UND	18	—
12	Tinta sólida acrílica de pote para tela de pintura 250ml Com secagem rápida, acabamento semi brilhante e solúvel em água. Cor: Laca orquídea	UND	18	—
13	Tinta sólida acrílica de pote para tela de pintura 250ml Com secagem rápida, acabamento	UND	18	—

	semi brilhante e solúvel em água. Cor:Magenta			
14	Tinta sólida acrílica de pote para tela de pintura 250ml Com secagem rápida, acabamento semi brilhante e solúvel em água. Cor: Vermelho Veneza	UND	18	—
15	Tinta sólida acrílica de pote para tela de pintura 250ml Com secagem rápida, acabamento semi brilhante e solúvel em água. Cor: Vermelho de Cádmio	UND	18	—
16	Tinta sólida acrílica de pote para tela de pintura 250ml Com secagem rápida, acabamento semi brilhante e solúvel em água. Cor: Alizarin Crimson	UND	12	—
17	Tinta sólida acrílica de pote para tela de pintura 250ml Com secagem rápida, acabamento semi brilhante e solúvel em água. Cor: Violeta Cobalto	UND	18	—
18	Tinta sólida acrílica de pote para tela de pintura 250ml Com secagem rápida, acabamento semi brilhante e solúvel em água. Cor: Azul hortências	UND	18	—
19	Tinta sólida acrílica de pote para tela de pintura 250ml Com secagem rápida, acabamento semi brilhante e solúvel em água. Cor:Azul Turquesa	UND	18	—
20	Tinta sólida acrílica de pote para tela de pintura 250ml Com secagem rápida, acabamento semi brilhante e solúvel em água. Cor:Azul Cobalto	UND	18	—
21	Tinta sólida acrílica de pote para tela de pintura 250ml Com secagem rápida, acabamento semi brilhante e solúvel em água.	UND	18	—

	Cor: Azul Ftalocianina			
22	Tinta sólida acrílica de pote para tela de pintura 250 ml Com secagem rápida, acabamento semi brilhante e solúvel em água. Cor:Verde Inglês	UND	18	—
23	Tinta sólida acrílica de pote para tela de pintura 250ml Com secagem rápida, acabamento semi brilhante e solúvel em água. Cor: Verde Oliva	UND	18	—
24	Tinta sólida acrílica de pote para tela de pintura 250ml Com secagem rápida, acabamento semi brilhante e solúvel em água. Cor: Verde Vessie	UND	18	—
25	Tinta sólida acrílica de pote para tela de pintura 250ml Com secagem rápida, acabamento semi brilhante e solúvel em água. Cor: Terra de Siena Natural	UND	18	—
26	Tinta sólida acrílica de pote para tela de pintura 250ml Com secagem rápida, acabamento semi brilhante e solúvel em água. Cor: Terra de Siena Queimada	UND	18	—
27	Tinta sólida acrílica de pote para tela de pintura 250ml Com secagem rápida, acabamento semi brilhante e solúvel em água. Cor: Marrom Van Dyck	UND	12	—
28	Tinta sólida acrílica de pote para tela de pintura 250ml Com secagem rápida, acabamento semi brilhante e solúvel em água. Cor: Gris neutro	UND	12	—
29	Tinta sólida acrílica de pote para tela de pintura 250ml Com secagem rápida, acabamento semi brilhante e solúvel em água.	UND	12	—

	Cor:Preto			
30	Espátula plástica artística para pintura em tela Formato: Losango Dimensões: 1 x 1 x 20 cm	UND	36	—
31	Bandeja plástica artística para limpeza de pincéis Dimensões: 165 x 165 x 90 mm	UND	36	—
32	Bandejas descartáveis de isopor Dimensões : 23x18x1,6 B3 rasa , pacotes com 100 unidades	UND	40	443593-1
33	Mini cavalete expositor de mesa Material: madeira Dimensões: 46 cm de altura/ 24 cm de largura	UND	24	266011-3
34	Tela de pintura simples: 30x40cm 100% tecido algodão e Madeira pinus Gramatura: 264,7g/m²	UND	1.152	—
35	Armário multiuso de MDF ,Alto com chave Dimensões: 160cmx80cmx42cm; 51kg Cor: CARVALHO	UND	4	150219-0

2.0 – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1 O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que os materiais requisitados serão utilizados e acabarão no prazo informado da demanda, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando Estudo Técnico Preliminar.

2.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3.0- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1- A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada

em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.0- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1- A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5.0- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

1. 5.1- Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
 - *Fomento a soluções mais sustentáveis, as quais foquem na função que se almeja com a contratação e que gerem menor custo e redução de resíduos;*
 - *Análise do ciclo de vida do produto (produção, distribuição, uso e disposição) para determinar a vantagem econômica da oferta;*
 - *Estímulo para que os fornecedores assimilem a necessidade premente de oferecer ao mercado, cada vez mais, obras, produtos e serviços sustentáveis;*
 - *Redução do consumo;*

Subcontratação

2. 5.2- Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 1.
2. 5.3- Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.
- 3.

Vistoria

5.4- Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

6.0- EXECUÇÃO DO OBJETO

Local da entrega dos materiais

6.1. No endereço a ser indicado na nota de empenho.

Materiais a serem disponibilizados

6.2- Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades previstas nas folhas anteriores, promovendo sua substituição quando necessário.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

6.3- A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

6.4.1 Aquisição dos materiais artísticos para a promoção da inclusão por meio da arte na população sergipana.

6.4- O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4. 7.0-GESTÃO DO CONTRATO

7.1- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais

circunstâncias mediante simples apostila.

7.3- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

7.7- O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

7.7.1- O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#))

7.7.2- Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.7.3- O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.5- O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

7.7.6- O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

7.8- O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1- Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do

contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.9- O gestor do contrato coordena a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.1- O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.2- O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.9.3- O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 221 do Decreto Estadual nº 342/2023;

7.10- O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

5. 7.11- O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
6. 7.12- O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8.0- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1- A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

8.1.1- Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.1.1.1- não produziu os resultados acordados;

8.1.1.2- deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

8.1.1.3- deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

8.4- O objeto do contrato será recebido provisoriamente, no prazo de sete (**7**) dias, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 138, I, do Decreto Estadual nº 342/2023](#)).

8.4.1- O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.

8.4.2- O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

8.4.3- O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

8.5- Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato apura o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.5.1- O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.5.2- A fiscalização não efetuará o teste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.5.3- O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.5.4- Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das

penalidades.

8.6- Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.7- Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de quinze (15) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo aos seguintes procedimentos:

8.7.1- Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

8.7.2- Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.7.3- Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.7.4- Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.7.5- Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.8- No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.9- Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.10- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo de pagamento

8.20- O pagamento será efetuado mensalmente, após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada e atestada pelo setor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do órgão contratante

8.21- No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

9.0- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1- O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Aracaju, 28 de fevereiro de 2024



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Carlos Eduardo Canez Fabiao
Colaborador(a)

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: KVH0-XFVV-PTI9-OVYW



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/07/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Carlos Eduardo Canez Fabiao - 28/02/2024 09:48:52 (Docflow)